

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 335/2019**

**A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei nº 021/2019, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, RESOLVE SANCIONÁ-LO, tornando-a Lei Municipal nº 335/2019, com a seguinte ementa: *“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

Registre-se e publique-se, para que surtam seus efeitos legais.

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**E7372C48

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2019. Edição 2179  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 335/2019**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Fernando Pedroza/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contem as especificações do projeto/atividade.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**INCORPORAÇÃO DA FONTE DE RECEITAS NO PROJETO/ATIVIDADE EXISTENTE**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02 08. - Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Habitação
Função	16 – Habitação
Programa	2018 - Morar Melhor
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1.134 - Regularização Fundiária de Moradias</b>
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	13120000 - Transferência de Convênio à Assistência Social

Total Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
---------------------	--------------------------------

**ANULAÇÃO DA FONTE DE RECEITAS NOS PROJETOS/ATIVIDADES ORA ANULADOS**

Tabela II

Unid. Orçamentária	02 05. - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	2010 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1.016 Pavimentação de Ruas</b>
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	15100000 - Outros Convênios da União

Unid. Orçamentária	02 05. - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	2010 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1.020 - Urbanização da Entrada da Cidade</b>
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Fonte de receitas	15100000 - Outros Convênios da União
Unid. Orçamentária	02 05. - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Programa	2010 - Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica
Projeto/Atividade	<b>2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município</b>
Elemento	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Fonte de receitas	15100000 - Outros Convênios da União
Total Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Fernando Pedroza/RN, 30 de dezembro de 2019

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita do Município de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:6A8EDD87**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2019. Edição 2179

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>